



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 108/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 07 de março de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 107/2017-CMV**
Vereador Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 2.222/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminhou a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como se segue:

1 - Foram feitas reformas nos campos de futebol da Prefeitura nos últimos 2 anos? Se sim, qual o valor gasto por ano? Caso houve contratação de empresa, enviar cópia do contrato.

Resposta: Conforme informações prestadas pela Secretaria de Esportes e Lazer, foram realizados serviços de revitalização nos seguintes campos de futebol: Campo Esportivo Municipal Castelo, Campo Esportivo Municipal Eledir Rosa de Amorim (JUPA), Campo Esportivo Municipal Jardim Pinheiros, Campo Esportivo Municipal São Cristóvão, Campo Esportivo do Bem Retiro, Campo Esportivo do Jardim Jurema, Campo Esportivo do São Bento, Campo Esportivo do São Marcos e Praça da Juventude.

Oportunamente, encaminho cópia do termo de contrato 21/15 com a empresa prestadora dos serviços conforme solicitado pelo nobre Vereador, cujo valor é de R\$ 135.999,00 (cento e trinta e cinco mil reais, novecentos e noventa e nove reais), através do processo de compras nº 137/2015.

2 - Há estudos para reformas desses campos localizados nos próprios municipais no ano de 2017?

Resposta: De acordo com a Secretaria de Obras Públicas, não há neste momento estudos para reformas de campos municipais.



PREFEITURA DE VALINHOS

3 - Há previsão para início do Campeonato Valinhense de Futebol Amador 2017 nas diversas divisões? Se sim, enviar o calendário.

Resposta: Segue cópia do Calendário conforme requerido, expedido pela Secretaria de Esportes e Lazer.

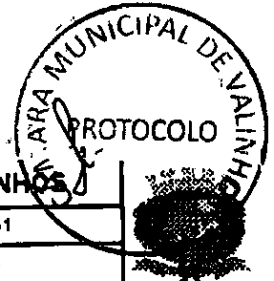
4 - Após a liberação dos próprios municipais (campos de futebol), algumas agremiações agendam amistosos, essa atividade é cobrada? Caso não, a Secretaria de Esportes e Lazer tem conhecimento da cobrança?

Resposta: Essas atividades não são cobradas pela Administração Municipal, sendo de uso comum à população e seguindo o critério de agendamento.

Nos campos que são administrados por Associações, pode ocorrer uma cobrança simbólica para manutenção.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO 00264/2017	Data/Hora Protocolo: 07/03/2017 16:31
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 107/2017
	Autoria: ORESTES PREVITALE
	Assunto: Informações sobre reforma dos próprios municipais campos de futebol).

Anexo: 11 folhas.

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPERNARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis N° 156	Rubrica	f
Proc. N° / Ano	437/15	

TERMO DE CONTRATO 21/2015

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, n.º 301, Centro, na cidade de Valinhos-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **SIDNEI LUIZ ARGENTONE**, e pelo Secretário de Esportes e Lazer, **PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SABIONI**, e pelo Diretor do Departamento de Administração dos Centros Esportivos e Lazer, **PETERSON ALVES PEREIRA**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **CABELLO SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA ME**, com sede à Rua João Bicudo, 328, Jd. Esplanada II, na cidade de São José dos Campos, CEP 12242-530, CNPJ/MF 05.432.156/0001-65, neste ato representada por RAPHAEL POLOSCHI CABELLO, portador da RG 33.522.398-9 e do CPF 221.108.338-23, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 137/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de revitalização de campo de futebol, com a prestação de serviços de aeração do solo, cobertura mecanizada, adubação, aplicação de inseticida, na cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01- Características do Objeto**.

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 2ª. O presente contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores atualizações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 3ª. As despesas para o atendimento desta licitação correrão por conta de verba própria, prevista no orçamento vigente da **PREFEITURA**, classificada sob n.ºs 27.812.0111.2.132.3.3.90.39.00- Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes e Lazer.

DAS CONDIÇÕES:

Cláusula 4ª. Todas as condições para a execução do contrato estão estabelecidas no **Anexo 01 – Características do Objeto**, que rubricado pelas partes, passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 5ª. Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços, constantes deste instrumento contratual;

SLA



/PROS



/PAP



/CRM



/Cabello





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N°	157	Rubrica	f
Proc. N° / Ano	137	15	

Cláusula 6ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato.

Cláusula 7ª. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

Cláusula 8ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:

Cláusula 9ª. O valor total líquido do presente contrato é de **R\$ 135.999,00** (cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).

DO FATURAMENTO:

Cláusula 10ª. A **CONTRATADA** emitirá as Notas Fiscais/Faturas, durante a execução dos serviços no último dia do mês, que deverá ser encaminhada para a **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da Prefeitura, à rua Antônio Carlos nº 301, centro, Valinhos/SP, para processamento.

Cláusula 11ª. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a Secretaria envolvida, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

DOS PREÇOS:

Cláusula 12ª. O preço a ser praticado pela **CONTRATADA**, corresponde ao valor de:

ITEM 01: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de revitalização do campo de futebol **ESPORTIVO MUNICIPAL CASTELO**, com a prestação de serviços de aeração do solo, cobertura mecanizada, adubação, aplicação de inseticida, na cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01- Características do Objeto.

Valor: R\$ 15.111,00

SLA  / PROS  / PAP  / CRM  / Cabello 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N° 158 Rubrica A

Proc. N° / Ano 137115

ITEM 02: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de revitalização do campo de futebol **ESPORTIVO MUNICIPAL ELEDIR ROSA DE AMORIN (JUPA)**, com a prestação de serviços de aeração do solo, cobertura mecanizada, adubação, aplicação de inseticida, na cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01- Características do Objeto**.

Valor: R\$ 15.111,00

ITEM 03: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de revitalização do campo de futebol **ESPORTIVO MUNICIPAL JARDIM PINHEIROS**, com a prestação de serviços de aeração do solo, cobertura mecanizada, adubação, aplicação de inseticida, na cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01- Características do Objeto.

Valor: R\$ 15.111,00

ITEM 04: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de revitalização do campo de futebol **ESPORTIVO MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO**, com a prestação de serviços de aeração do solo, cobertura mecanizada, adubação, aplicação de inseticida, na cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01- Características do Objeto.

Valor: R\$ 15.111,00

ITEM 05: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de revitalização do campo de futebol **ESPORTIVO DO BOM RETIRO**, com a prestação de serviços de aeração do solo, cobertura mecanizada, adubação, aplicação de inseticida, na cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01- Características do Objeto.

Valor: R\$ 15.111,00

ITEM 06: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de revitalização do campo de futebol **ESPORTIVO DO JARDIM JUREMA**, com a prestação de serviços de aeração do solo, cobertura mecanizada, adubação, aplicação de inseticida, na cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01- Características do Objeto.

Valor: R\$ 15.111,00

ITEM 07: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de revitalização do campo de futebol **ESPORTIVO DO SÃO BENTO**, com a prestação de serviços de aeração do solo, cobertura mecanizada, adubação, aplicação de inseticida, na cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01- Características do Objeto.

Valor: R\$ 15.111,00

ITEM 08: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de revitalização do campo de futebol **ESPORTIVO DO SÃO MARCOS**, com a prestação de serviços de aeração do solo, cobertura mecanizada, adubação, aplicação de inseticida, na cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01- Características do Objeto.

Valor: R\$ 15.111,00

SLA  /PROS  /PAP  /CRM  /Cabello 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls N° 159 Rubrica

Proc. N° / Ano 137/15

ITEM 09: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de revitalização do campo de futebol DA PRAÇA DA JUVENTUDE , com a prestação de serviços de aeração do solo, cobertura mecanizada, adubação, aplicação de inseticida, na cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01- Características do Objeto.	Valor: R\$ 15.111,00
VALOR TOTAL:	R\$135.999,00

Preço referência dos materiais utilizados	Valor
01m ³ (um metro cúbico) de areia média lavada – areia de boa qualidade	R\$ 275,94
01 (um) saco de substrato com 25kg (vinte e cinco quilos)	R\$ 15,76
01 (um) saco de adubo químico com 20kg (vinte quilos)	R\$ 128,11

Parágrafo Único: Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 13ª. A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA**, **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de cada entrega, aceite e recebimento das Notas Fiscais/Faturas correspondentes.

Cláusula 14ª. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 15ª. A vigência do presente contratação será de até **60 (sessenta) dias**, com início na data da assinatura deste instrumento.

DO REAJUSTE:

Cláusula 15ª. O preço ora contratado, constante da **cláusula 12ª**, não sofrerá qualquer reajuste nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento.

SLA

/PROS

/PAP

/CRM

/Cabello



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls N° 160	Rubrica A
Proc. N° / Ano 137/15	

DA MULTA CONTRATUAL:

Cláusula 17ª. Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

Cláusula 18ª. O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada nas seguintes sanções:

1. advertência por escrito; e,
2. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

Parágrafo Único: A multa prevista na **Cláusula 18ª** alínea 2, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes a serem pagos.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

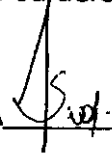
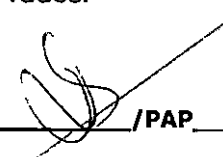


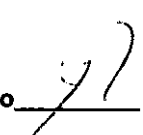
Cláusula 19ª. A **PREFEITURA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

Parágrafo Único: A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79 da Lei n.º. 8.666/93 e posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**; e,
5. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

Cláusula 20ª. A execução do presente contrato será acompanhado pelo Diretor do Departamento de Administração dos Centros Esportivos e Lazer, **PETERSON ALVES PERERIRA**, que providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

SLA  /PROS  /PAP  /CRM  /Cabello 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N° 169	Rubrica A
Proc. N° / Ano 137415	

Parágrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DO FORO COMPETENTE:

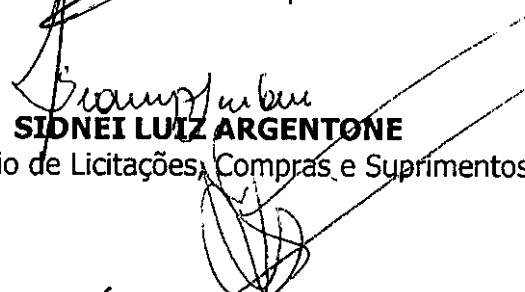
Cláusula 21ª. Elegem as partes o Foro da Comarca de Valinhos, deste Estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, o presente **TERMO DE CONTRATO Nº 21/2015**, digitado em 07(sete) laudas e firmado em 03 (três) vias, sendo ainda publicado na Imprensa Oficial.

Valinhos, 10 de Junho de 2015.

Pela **PREFEITURA:**


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SABIONI
Secretário de Esportes e Lazer


PETERSON ALVES PEREIRA
Diretor de Administração dos Centros Esportivos de Lazer

Pela **CONTRATADA:**


CABELLO SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA ME
RAPHAEL POLOSCHI CABELLO

SLA _____ / PROS  / PAP  / CRM  / Cabello 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. N° 162 Rubrica A

Proc. N° / Ano 132/15

ANEXO 01 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 137/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de revitalização de campos de futebol, com a prestação de serviços de aeração do solo, cobertura mecanizada, adubação, aplicação de inseticida, na cidade de Valinhos-SP, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto. **Critério de julgamento:** menor preço.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

1.1 DOS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NOS SERVIÇOS

1.1.1 A empresa Licitante Vencedora deverá fornecer os seguintes materiais necessário para eliminar pragas/insetos (com reaplicação) a serem utilizados na execução dos serviços:

- 240 m³ (duzentos e quarenta metros cúbicos) de areia média lavada, de boa qualidade
- 1.200 (um mil e duzentos) sacos de substrato com 25kg (vinte e cinco quilos) cada
- 80 (oitenta) sacos de adubo químico com 20kg (vinte quilos) cada

1.1.2 O transporte dos materiais até o local da aplicação dos mesmos, será de responsabilidade da empresa licitante vencedora.

2. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.2.1 Aeração do solo

Aeração de solo com máquina especializada perfuração de 13 cm a 40 cm de profundidade, 16 pinos e retirada de tubetes de terra compactada.

2.2.2 Cobertura mecanizada

Máquina que espalha areia com substrato misturado de forma uniforme que ajuda no nivelamento e acerto em buracos além de nutrir e dar força ao gramado. Obs.: será aplicado 30m³ de areia lavada média e 150 sacos de 25 kg de substrato em cada operação.

2.2.3 Adubação

Adubação mecanizada com adubo com 10 sacos cada aplicação.

2.2.4 Aplicação de inseticida

Aplicação de inseticida para controle de paquinhos, cupins, formigas e insetos com profissionais qualificados e produtos biológicos de alta qualidade e eficiência, que não venham a agredir o meio ambiente.

3. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Endereço dos campos onde serão realizados os serviços:

Campo Esportivo Municipal Castelo
Rua Gervásio José Marchiori, 260 - Bairro Castelo

Campo Esportivo Municipal Eledir Rosa de Amorin (JUPA)
Rua Antonio Geraldo Capovilla, s/nº - Bairro Jardim Lorena

Campo Esportivo Municipal Jardim Pinheiros
Rua Paschoal Evangelista, nº 23 - Bairro Jardim Pinheiros
Campo Esportivo Municipal São Cristóvão
Rua João Bissoto Filho, nº 668 - Bairro dos Ortizes

SLA  / PROS  / PAP  / CRM  / Cabello 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Flz. N°	163	Rubrica	F
Proc. N° / Ano	13715		

Campo Esportivo do Bom Retiro
Rua Luiz Bissoto, nº 555 - Bairro Bom Retiro

Campo Esportivo do Jardim Jurema
Rua Silvio Alcantara, s/nº - Bairro Jardim Jurema

Campo Esportivo do São Bento
Avenida Celestino J. dos Santos, esquina com a rua Itaiuva, s/nº - São Bento do Recreio

Campo Esportivo do São Marcos
Rua 12, s/nº - Bairro São Marcos

Praça da Juventude
Rua dos Gerânio, s/nº, Jardim Paraíso (em frente a escola Cecília Meirelles).

4. FATURAMENTO:

4.1 A **LICITANTE VENCEDORA** emitirá as Notas Fiscais/Faturas, durante a execução dos serviços no último dia do mês, que deverá ser encaminhada para a **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da Prefeitura, à Rua Antônio Carlos nº 301, centro, Valinhos/SP, para processamento.

4.2 Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, as Secretarias envolvidas, farão sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

5. DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, etc.

5.2 A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA**, no prazo de vigência contratual, em **05 (cinco) dias** contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Os serviços deverão ser realizados em até 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do instrumento de contrato.

PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SABIONI
Secretário de Esportes e Lazer


CABELLO SERV. JARDINAGEM LTDA ME
RAPHAEL POLOSCHI CABELLO

SLA  /PROS  /PAP  /CRM  /Cabello 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls N° 964	Rubrica	A
Proc. N° / Ano		937/15

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos - SP
TERMO DE CONTRATO N.º 21/2015

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de revitalização de campo de futebol, com a prestação de serviços de aeração do solo, cobertura mecanizada, adubação, aplicação de inseticida, na cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01- Características do Objeto.**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - SP.

CONTRATADA: CABELLO SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA ME, com sede à Rua João Bicudo, 328, Jd. Esplanada II, na cidade de São José dos Campos, CEP 12242-530, CNPJ/MF 05.432.156/0001-65, CNPJ/MF 05.432.156/0001-65, neste ato representada por RAPHAEL POLOSCHI CABELLO, portador da RG 33.522.398-9 e do CPF 221.108.338-23.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Contrato acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos/SP, 10 de Junho de 2015.

Pela **PREFEITURA:**



CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

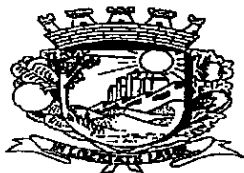

PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SABIONI
Secretário de Esportes e Lazer


PETERSON ALVES PEREIRA
Diretor de Administração dos Centros Esportivos de Lazer

Pela **CONTRATADA:**


CABELLO SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA ME
RAPHAEL POLOSCHI CABELLO

SLA _____ / PROS _____ / PAP _____ / CRM _____ / Cabello _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

*** CALENDÁRIO DO FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE SALÃO E DO BOCHA – EDIÇÃO 2017**

*** MÊS DE MARÇO/2017 :**

- Dia 06/03 – Inscrição do Campeonato Valinhense de Futebol Amador – 1ª Divisão
- Dia 08/03 – Inscrição do Campeonato Valinhense de Futebol de Salão – Categorias Menores
- Dia 13/03 – Inscrição do Campeonato Valinhense de Futebol Amador – 2ª Divisão
- Dia 20/03 – Inscrição do Campeonato Valinhense de Bochas de Equipes – Séries Ouro e Prata

*** MÊS DE ABRIL/2017 :**

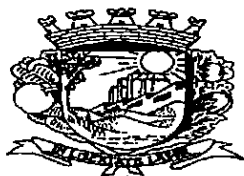
- Dia 17/04 – Início do Campeonato Valinhense de Futebol de Salão – Categorias Menores
- Dia 19/04 – Inscrição do Campeonato Valinhense de Futebol Amador – 3ª Divisão
- Dia 29/04 – Início do Campeonato Valinhense de Bochas de Equipes – Séries Ouro e Prata

*** MÊS DE MAIO/2017 :**

- Dia 02/05 – Inscrição para o Festival de Bocha de Duplas – Aniversário de Valinhos
- Dia 05/05 – Início do Campeonato Valinhense de Futebol Amador – 1ª Divisão
- Dia 07/05 – Início do Campeonato Valinhense de Futebol Amador – 2ª Divisão
- Dia 10/05 – Inscrição do Campeonato Valinhense de Futebol de Salão Máster
- Dias 27 e 28/05 – Realização do Festival de Bocha de Duplas – Aniversário de Valinhos

*** MÊS DE JUNHO/2017 :**

- Dia 04/06 – Início do Campeonato Valinhense de Futebol Amador – 3ª Divisão
- Dia 07/06 – Início do Campeonato Valinhense de Futebol de Salão Máster
- Dia 20/06 – Inscrição do Campeonato Valinhense de Futebol – Categorias Menores
- Dias 24 e 25/06 – Finais do Campeonato Valinhense de Futebol de Salão – Categorias Menores. Observação : Se não for possível o encerramento desta competição nestas datas automaticamente as Finais serão realizadas na primeira quinzena de Agosto (No Mês de Julho em virtude das férias escolares não haverá jogos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

*** MÊS DE JULHO/2017 :**

- Dia 03/07 – Inscrição do Campeonato Valinhense de FutSal – 1ª e 2ª Divisões
- Dia 21/07 – Final do Campeonato Valinhense de Futebol de Salão Máster
- Dia 24/07 – Inscrição do Campeonato Valinhense de Futebol Veteranos e Máster
- Dia 26/07 – Inscrição do Campeonato Valinhense de Futebol de Salão–3ª Divisão

*** MÊS DE AGOSTO/2017 :**

- Dia 11/08 – Início do Campeonato Valinhense de Futebol de Salão – 1ª Divisão
- Dia 16/08 – Início do Campeonato Valinhense de Futebol de Salão – 2ª Divisão
- Dia 23/08 – Inscrição do Campeonato Valinhense de Futebol de Salão Feminino – Categorias Menores e Livre
- Dias 26 e 27/08 – Início do Campeonato Valinhense de Futebol – Categorias Menores
- Dia 30/08 – Início do Campeonato Valinhense de Futebol de Salão – 3ª Divisão

*** MÊS DE SETEMBRO/2017 :**

- Dia 02/09 – Início do Campeonato Valinhense de Futebol Veteranos e Máster
- Dias 02 a 17/09 – Finais do Campeonato Valinhense de Bochas de Equipes – Séries Ouro e Prata
- De 17 à 24/09 – Finais do Campeonato Valinhense de Futebol Amador – 1ª e 2ª Divisões
- Dia 30/09 – Início do Campeonato Valinhense de Futebol de Salão Feminino – Categorias Menores e Livre

*** MÊS DE OUTUBRO/2017 :**

- Dia 22/10 – Final do Campeonato Valinhense de Futebol Amador – 3ª Divisão

*** MÊS DE NOVEMBRO/2017 :**

- Dias 10/11 – Final do Campeonato Valinhense de Futebol de Salão – 1ª Divisão
- Dia 17/11 – Finais do Campeonato Valinhense de Futebol de Salão – 2ª/3ª Divisões
- Dia 18/11 – Finais do Campeonato Valinhense de Futebol de Salão Feminino – Categorias Menores e Livre
- Dia 25/11 – Final do Campeonato Valinhense de Futebol Veteranos

*** MÊS DE DEZEMBRO/2017 :**

- Dias 02 e 03/12 – Finais do Campeonato Valinhense de Futebol – Categorias Menores
- Dia 03/12 – Final do Campeonato Valinhense de Futebol Máster

*** Observação : Competições, Programações e Datas sujeitas as alterações.**

Secretaria de Esportes e Lazer : 3829.5030, 3829.5040 e 3829.5046

Site : www.valinhos.sp.gov.br